DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Atas de registro de preço - Trimestral 3
Extrato 14
Homologação / Adjudicação 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 543, DE 17 DE JULHO DE 2.026.

Homologa o Estágio Probatório do Contador da Prefeitura Municipal de Magda.

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º Fica homologado o Estágio Probatório do servidor público Sr. **MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 3172 do período de 19/07/2023 a 19/07/2026, confirmando-o no cargo de provimento efetivo de CONTADOR e declarando-o estável no serviço público, nos termos artigo 66 da Lei Orgânica Município de Magda c/c artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Decreto nº 1.952, de 23 de Novembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se e de ciência.

MAGDA (SP), 17 DE JULHO DE 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

MUNICÍPIO DE MAGDA

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS
(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 43/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DE REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS NAS DEPENDÊNCIAS DO ALMOXARIFADO NO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Magda, Estado de São Paulo, CEP: 15.310-005 - Telefone: (17) 3487-9024, representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Rodolfo Ferreira Kama, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Magda (SP), processo administrativo n.º 43/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas:

EMPRESA: P.B FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, com sede na AV FRANCISCO CUSTODIO PACCA, N° 1675, Bairro JARDIM ACEP, CEP: 15.371-190, inscrita no CNPJ. Sob o nº 64.676.778/0001-06, neste ato representada pelo Senhor FERNANDO ROGERIO MARTIN, proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 17.XXX.145, órgão expedidor SSP – SP, CPF nº 095.XXX.XXX/07, residente e domiciliado na RUA ANXXXIO ANXXXES VIEIRA, N° 20XX, PEREIRA BARRETO (SP), CEP: 15XXX-190; Telefone de Contato: (18) 3XXX-XXX9 / (18) 9XXXX-XXX9, e-mail: pbferpbfer@gmail.com ;

EMPRESA: SP PRIME SUPRIMENTOS, com sede na AV ESTADOS UNIDOS, N° 583, SANTO ANDRE (SP), Bairro PARQUE DAS NACOES, CEP: 09.210-300, inscrita no CNPJ. Sob o nº 60.347.700/0001-14, neste ato representada pelo Senhor GLEYSON RODRIGUES BERNARDO, proprietáriO, portadora da Carteira de Identidade nº 36XXX03, CPF nº 347.XXX.XXX-98, CAXXXA, residente e domiciliado na AV ESTXXXXX UNXXXX, N° 5X3, PARXXX DAS XXXXXX, SANXX ANDXX, CEP: 09.XXX-300; Telefone de Contato: (11) 98XXX-XXX7, e-mail: GLEYSONBERNARDO5@GMAIL.COM ;

atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DE REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS NAS DEPENDÊNCIAS DO ALMOXARIFADO NO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

MUNICÍPIO DE MAGDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	10122	P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	
Item	Lote	CNPJ: 64.676.778/0001-06 AV FRANCISCO CUSTODIO PACCA, 1675 ******** - JARDIM ACEP, PEREIRA BARRETO - SP, CEP: 15371-190 Telefone: (18) 3704-2436 Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	LOTE 1	261.248,55

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Valor Total	Quantidade
1	AREIA GROSSA		M3	50
015.000.270	P. BRAMBILLA	157,84	7.892,00	
2	AREIA LAVADA		M3	50
015.000.227	P. BRAMBILLA	165,29	8.264,50	
3	BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO 11X14X24CM		UN	20000
015.000.007	C. LUARA	1,99	39.800,00	
4	BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO 9X19X19CM		UN	15000
015.000.014	C. LUARA	1,85	27.750,00	
5	BRITA 013		M3	30
015.000.015	COPLAN	175,65	5.269,50	
6	PEDRISCO M3		M3	30
015.000.599	COPLAN	161,86	4.855,80	
7	CIMENTO 50KG		SC	1000
015.000.355	CSN	45,29	45.290,00	
8	CAL DE PINTURA BRANCA 10KG		SC	200
015.000.266	SINHA	13,79	2.758,00	
9	CAL HIDARATADA CH III 20KG		SC	400
015.000.028	SUPERMAX	23,09	9.236,00	
10	TIJOLO COMUN MAQUINADO VERMELHO		UN	15000
015.000.032	R1	0,79	11.850,00	
11	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X0,50M		UN	30
015.000.038	MULTILIT	24,31	729,30	
12	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66X1,10M		UN	20
015.000.040	MULTILIT	117,11	2.342,20	
13	FERRO CA 50 1/4 12M		BR	100
015.000.041	ARCELORMITTAL	28,01	2.801,00	
14	FERRO CA 50 3/8 12M		BR	50
015.000.043	ARCELORMITTAL	55,01	2.750,50	
15	FERRO CA 50 5/16 12M		BR	200
015.000.044	ARCELORMITTAL	35,59	7.118,00	
16	FERRO CA 50 3/16 12M		BR	300
015.000.046	ARCELORMITTAL	18,76	5.628,00	
17	TRELICA TG8 AÇO CA-60 6M		UN	30
015.000.267	ARCELORMITTAL	51,56	1.546,80	
18	COLUNA PRONTA 7X14 - 4 FERROS 5/16" - 6 METROS C/ ESTRIBOS		BR	30
015.000.144	ARCELORMITTAL	95,48	2.864,40	
19	COLUNA PRONTA 7X14 - 4 FERROS 3/8" - 6 METROS C/ ESTRIBOS		BR	150
015.000.065	ARCELORMITTAL	139,21	20.881,50	
20	COLUNA PRONTA 15X15 - 4 FERROS 5/16" - 6 METROS C/ ESTRIBOS		BR	100
015.000.069	ARCELORMITTAL	102,96	10.296,00	
21	COLUNA PRONTA 10X15 - 4 FERROS 5/16" - 6 METROS C/ ESTRIBOS		UN	50
015.000.050	JACICAL	152,93	7.646,50	
22	COLUNA PRONTA 10X15 - 4 FERROS 3/8" - 6 METROS C/ ESTRIBOS		UN	50
015.000.052	JACICAL	224,92	11.246,00	
23	MALHA PARA CONCRETO 4X2 / 15X15CM		UN	100
015.000.057	ARCELORMITTAL	125,15	12.515,00	
24	ARAME RECOZIDO		KG	250
015.000.120	GERDAU	15,07	3.767,50	

	25	ARGAMASSA ACII 20KG		UN	50
	015.000.862	LIGAFORT	25,43	1.271,50	
	26	ARGAMASSA ACIII 20KG		SC	100
	015.000.322	LIGAFORT	25,46	2.546,00	
	27	BARRA DE FERRO 1/2		UN	15
	015.000.764	ARCELORMITTAL	79,33	1.189,95	
	28	BARRA ROSCADA 3/8		UN	100
	015.000.583	MB	7,92	792,00	
	29	BARRA ROSCADA 5/16		UN	30
	015.000.413	MB	9,02	270,60	
	30	ARRUELA 3/8		UN	200
	015.000.168	MB	0,40	80,00	
		Total do Proponente			261.248,55
	14063	SP PRIME SUPRIMENTOS LTDA			
Item	Lote	CNPJ: 60.347.710/0001-14		Valor Total	
		ESTADOS UNIDOS, 583 APT 92 - PARQUE DAS NACOES, SANTO ANDRE - SP, CEP: 09210-300			
		Telefone: 1180825467			
		Descrição do Lote			
2	00000002	LOTE 2			72.099,00

Item	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
31	CABO FLEXIVEL 10,0MM AZUL		M.	500
017.000.263	Cobrecom CABO FLEXIVEL 10,0MM AZUL	9,5492	4.774,60	
32	CABO FLEXIVEL 10,0MM		M.	500
017.000.030	Cobrecom CABO FLEXIVEL 10,0MM	10,4217	5.210,85	
33	CABO FLEXIVEL 4,0MM PRETO		M.	500
017.000.244	Cobrecom CABO FLEXIVEL 4,0MM PRETO	3,3446	1.672,30	
34	CABO FLEXIVEL 16,0MM		M.	500
017.000.020	Cobrecom CABO FLEXIVEL 16,0MM	16,8202	8.410,10	
35	CABO FLEXIVEL 2,5MM AZUL		M.	500
017.000.101	Cobrecom CABO FLEXIVEL 2,5MM AZUL	2,4915	1.245,75	
36	CABO FLEXIVEL 2,5MM BRANCO		M.	500
017.000.104	Cobrecom CABO FLEXIVEL 2,5MM BRANCO	2,8793	1.439,65	
37	CABO FLEXIVEL 2,5MM PRETO		M.	500
017.000.107	Cobrecom CABO FLEXIVEL 2,5MM PRETO	2,666	1.333,00	
38	CABO FLEXIVEL 4,00MM AZUL		M.	500
017.000.148	Cobrecom CABO FLEXIVEL 4,00MM AZUL	3,4416	1.720,80	
39	CABO FLEXIVEL 4,0MM PRETO		M.	500
017.000.039	Cobrecom CABO FLEXIVEL 4,0MM PRETO	3,0926	1.546,30	
40	CABO FLEXIVEL 6,0MM AZUL		M.	500
017.000.102	Cobrecom CABO FLEXIVEL 6,0MM AZUL	4,9152	2.457,60	
41	CABO FLEXIVEL 6,0MM PRETO		M.	500
017.000.106	Cobrecom CABO FLEXIVEL 6,0MM PRETO	4,7988	2.399,40	
42	FIO CORDÃO PARALELO BRANCO 2X1,5MM		RL	15
017.000.004	Cobrecom FIO CORDÃO PARALELO BRANCO 2X1,5MM	285,7704	4.286,556	
43	FIO CORDÃO PARALELO BRANCO 2X2,5MM		RL	15
017.000.007	Cobrecom FIO CORDÃO PARALELO BRANCO 2X2,5MM	347,8164	5.217,246	
44	FIO CORDÃO PARALELO MARROM 2X1,0MM		RL	15
017.000.008	Cobrecom FIO CORDÃO PARALELO MARROM 2X1,0MM	264,442	3.966,63	
45	FIO CORDÃO PARALELO MARROM 2X1,5MM		RL	15
017.000.010	Cobrecom FIO CORDÃO PARALELO MARROM 2X1,5MM	311,946	4.679,19	
46	FIO CORDÃO PARALELO MARROM 2X2,5MM		RL	15
017.000.018	Cobrecom FIO CORDÃO PARALELO MARROM 2X2,5MM	278,9841	4.184,7615	
47	DISJUNTOR BIPOLAR 40A		UN	10
017.000.082	STECK DISJUNTOR BIPOLAR 40A	24,9832	249,832	
48	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A		UN	10
017.000.122	STECK DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	42,4336	424,336	
49	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN C50/3		UN	100
017.000.108	STECK DISJUNTOR TRIPOLAR DIN C50/3	54,071	5.407,10	
50	QUADRO DE DISTRIBUUIÇÃO BIFASICO 16		UN	16
017.000.305	Tigre QUADRO DE DISTRIBUUIÇÃO BIFASICO 16	48,2505	772,008	
51	TOMADA EXTERNA 10A		UN	30
017.000.042	FAME TOMADA EXTERNA 10A	8,1144	243,432	
52	TOMADA EXTERNA 20A		UN	30
017.000.044	FAME TOMADA EXTERNA 20A	15,3854	461,562	
53	TOMADA EXTERNA 20A C/ INTERP SIMPLES		UN	15
017.000.045	FAME TOMADA EXTERNA 20A C/ INTERP SIMPLES	7,9399	119,0985	

MUNICÍPIO DE MAGDA

54	TOMADA SOBREPOR 2P+T 220V 32A		UN	30	
017.000.115	STECK TOMADA SOBREPOR 2P+T 220V 32A	26,7282	801,846		
55	PLAFONIER 1 LAMPADA BRANCO		UN	15	
017.000.220	Ilumi PLAFONIER 1 LAMPADA BRANCO	6,9802	104,703		
56	RECEPTACULO DE LOUÇA		UN	500	
017.000.186	Foxlux RECEPTACULO DE LOUÇA	4,062	2.031,00		
57	SOQUETE E27 TERMOPLASTICO		UN	50	
017.000.120	FAME SOQUETE E27 TERMOPLASTICO	5,3999	269,995		
58	PINO FEMEA 10A		UN	10	
017.000.204	FAME PINO FEMEA 10A	4,3339	43,339		
59	PINO MACHO 10A		UN	10	
017.000.009	FAME PINO MACHO 10A	5,303	53,03		
60	PINO MACHO 20A		UN	100	
017.000.035	FAME PINO MACHO 20A	6,8541	685,41		
61	PLUG T 10A 3 SAIDAS		UN	300	
017.000.051	FAME PLUG T 10A 3 SAIDAS	6,2724	1.881,72		
62	PASSA FIO 10MTS		UN	20	
017.000.065	Worker PASSA FIO 10MTS	33,7084	674,168		
63	CHUVEIRO ELETRICO 220V 6800W		UN	10	
017.000.058	FAME CHUVEIRO ELETRICO 220V 6800W - 1805 - FAME	82,1818	821,818		
64	DUCHA HIGIENICA 1,2M GATILHO METAL		UN	10	
017.000.173	Herc DUCHA HIGIENICA 1,2M GATILHO METAL	52,1283	521,283		
65	ELETRODUTO CORRUGADO 1" LARANJA		M.	200	
017.000.335	Tigre ELETRODUTO CORRUGADO 1" LARANJA	3,8487	769,74		
66	CAIXINHA DE FERRO 4X2		UN	100	
017.000.071	Tramontina CAIXINHA DE FERRO 4X2	4,2365	423,65		
67	CAIXINHA DE FERRO 4X4		UN	100	
017.000.077	Tramontina CAIXINHA DE FERRO 4X4	5,4968	549,68		
68	CAIXA PARA ATERRAMENTO PVC		UN	5	
017.000.080	Tigre CAIXA PARA ATERRAMENTO PVC	12,38	61,90		
69	ADAPTADOR PLUG TOMADA PINO GROSSO 20A		UN	20	
017.000.088	Fame ADAPTADOR PLUG TOMADA PINO GROSSO 20A	9,18	183,60		
	Total do Proponente			72.099,00	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.1 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano, do dia 17/07/2026 até**

17/07/2027 contado da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.1 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

9.1 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva

para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

10.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.1 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos;

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

12.1 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site da Prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

14.1 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

15.1 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.11, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital e termo de referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.1 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

19.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.1 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.21, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.24, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.20 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

22.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.21 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da

ampla defesa.

23.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

24.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

25.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

26.1 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

27.1 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

GESTOR E FISCAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Fica designado como Gestor do presente contrato o Senhor Edmilson Saraiva, Cargo: Chefe de Obras e CPF: 189.XXX.XXX-09, e como fiscal o Senhor Orlando Gitti Junior, Cargo: Oficial de Administração e CPF: 320.XXX.XXX-19

CONDIÇÕES GERAIS

28.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Magda-SP, 17 de julho de 2026.

Município de MAGDA
Contratante
RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

SP PRIME SUPRIMENTOS
Contratada
GLEYSON RODRIGUES BERNARDO
Representante legal

P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Contratada
FERNANDO ROGÉRIO MARTIN
Representante legal

Extrato

MUNICÍPIO DE MAGDA

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Adm nº	43/2026
Pregão Eletrônico nº	13/2026
Objeto	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DE REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS NAS DEPENDÊNCIAS DO ALMOXARIFADO NO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**
Contratante	**MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**
Contratada	P.B FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Vigência	12 meses. Do dia 17/07/2026 à 17/07/2027.
Valor Global	**R$ 261.248,55 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos.)**
Assinatura	**17 de julho de 2026**

Magda (SP), 17 de julho de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAGDA

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Adm nº	43/2025
Pregão Eletrônico nº	13/2025
Objeto	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DE REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS NAS DEPENDÊNCIAS DO ALMOXARIFADO NO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**
Contratante	**MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**
Contratada	SP PRIME SUPRIMENTOS
Vigência	**12 meses. Do dia 17/07/2026 à 17/07/2027.**
Valor Global	**R$ 72.099,00 (Setenta e dois mil e noventa e nove reais.)**
Assinatura	**17 de julho de 2026**

Magda (SP), 17 de julho de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Art. 71 da Lei N. 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 43/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026
(REGISTRO DE PREÇO)

RODOLFO FERREIRA KAMA, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Art. 71, IV, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2.021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto do PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) n.º 13/2026, que dispõe sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DE REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS NAS DEPENDÊNCIAS DO ALMOXARIFADO NO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

Item	Lote	P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 64.676.778/0001-06 AV FRANCISCO CUSTODIO PACCA, 1675 ******** - JARDIM ACEP, PEREIRA BARRETO - SP, CEP: 15371-190 Telefone: (18) 3704-2436 Descrição do Lote	Valor Total
	10122		
1	00000001	LOTE 1	261.248,55

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	AREIA GROSSA	M3	50
015.000.270	P. BRAMBILLA	157,84	7.892,00
2	AREIA LAVADA	M3	50
015.000.227	P. BRAMBILLA	165,29	8.264,50
3	BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO 11X14X24CM	UN	20000
015.000.007	C. LUARA	1,99	39.800,00
4	BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO 9X19X19CM	UN	15000
015.000.014	C. LUARA	1,85	27.750,00
5	BRITA 013	M3	30
015.000.015	COPLAN	175,65	5.269,50
6	PEDRISCO M3	M3	30
015.000.599	COPLAN	161,86	4.855,80
7	CIMENTO 50KG	SC	1000
015.000.355	CSN	45,29	45.290,00
8	CAL DE PINTURA BRANCA 10KG	SC	200
015.000.266	SINHA	13,79	2.758,00
9	CAL HIDARATADA CH III 20KG	SC	400
015.000.028	SUPERMAX	23,09	9.236,00
10	TIJOLO COMUN MAQUINADO VERMELHO	UN	15000
015.000.032	R1	0,79	11.850,00
11	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X0,50M	UN	30
015.000.038	MULTILIT	24,31	729,30
12	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66X1,10M	UN	20
015.000.040	MULTILIT	117,11	2.342,20
13	FERRO CA 50 1/4 12M	BR	100
015.000.041	ARCELORMITTAL	28,01	2.801,00

MUNICÍPIO DE MAGDA

	14	FERRO CA 50 3/8 12M		BR	50
	015.000.043	ARCELORMITTAL	55,01	2.750,50	
	15	FERRO CA 50 5/16 12M		BR	200
	015.000.044	ARCELORMITTAL	35,59	7.118,00	
	16	FERRO CA 50 3/16 12M		BR	300
	015.000.046	ARCELORMITTAL	18,76	5.628,00	
	17	TRELICA TG8 AÇO CA-60 6M		UN	30
	015.000.267	ARCELORMITTAL	51,56	1.546,80	
	18	COLUNA PRONTA 7X14 - 4 FERROS 5/16" - 6 METROS C/ ESTRIBOS		BR	30
	015.000.144	ARCELORMITTAL	95,48	2.864,40	
	19	COLUNA PRONTA 7X14 - 4 FERROS 3/8" - 6 METROS C/ ESTRIBOS		BR	150
	015.000.065	ARCELORMITTAL	139,21	20.881,50	
	20	COLUNA PRONTA 15X15 - 4 FERROS 5/16" - 6 METROS C/ ESTRIBOS		BR	100
	015.000.069	ARCELORMITTAL	102,96	10.296,00	
	21	COLUNA PRONTA 10X15 - 4 FERROS 5/16" - 6 METROS C/ ESTRIBOS		UN	50
	015.000.050	JACICAL	152,93	7.646,50	
	22	COLUNA PRONTA 10X15 - 4 FERROS 3/8" - 6 METROS C/ ESTRIBOS		UN	50
	015.000.052	JACICAL	224,92	11.246,00	
	23	MALHA PARA CONCRETO 4X2 / 15X15CM		UN	100
	015.000.057	ARCELORMITTAL	125,15	12.515,00	
	24	ARAME RECOZIDO		KG	250
	015.000.120	GERDAU	15,07	3.767,50	
	25	ARGAMASSA ACII 20KG		UN	50
	015.000.862	LIGAFORT	25,43	1.271,50	
	26	ARGAMASSA ACIII 20KG		SC	100
	015.000.322	LIGAFORT	25,46	2.546,00	
	27	BARRA DE FERRO 1/2		UN	15
	015.000.764	ARCELORMITTAL	79,33	1.189,95	
	28	BARRA ROSCADA 3/8		UN	100
	015.000.583	MB	7,92	792,00	
	29	BARRA ROSCADA 5/16		UN	30
	015.000.413	MB	9,02	270,60	
	30	ARRUELA 3/8		UN	200
	015.000.168	MB	0,40	80,00	
		Total do Proponente			261.248,55

	14063	SP PRIME SUPRIMENTOS LTDA	
Item	Lote	CNPJ: 60.347.710/0001-14 ESTADOS UNIDOS, 583 APT 92 - PARQUE DAS NACOES, SANTO ANDRE - SP, CEP: 09210-300 Telefone: 1180825467 Descrição do Lote	Valor Total
2	00000002	LOTE 2	72.099,00

Item / Código	Descrição do Produto/Serviço / Marca	Valor Unitário	Unidade / Quantidade	Valor Total
31	CABO FLEXIVEL 10,0MM AZUL		M. 500	
017.000.263	Cobrecom CABO FLEXIVEL 10,0MM AZUL	9,5492		4.774,60
32	CABO FLEXIVEL 10,0MM		M. 500	
017.000.030	Cobrecom CABO FLEXIVEL 10,0MM	10,4217		5.210,85
33	CABO FLEXIVEL 4,0MM PRETO		M. 500	
017.000.244	Cobrecom CABO FLEXIVEL 4,0MM PRETO	3,3446		1.672,30
34	CABO FLEXIVEL 16,0MM		M. 500	
017.000.020	Cobrecom CABO FLEXIVEL 16,0MM	16,8202		8.410,10
35	CABO FLEXIVEL 2,5MM AZUL		M. 500	
017.000.101	Cobrecom CABO FLEXIVEL 2,5MM AZUL	2,4915		1.245,75
36	CABO FLEXIVEL 2,5MM BRANCO		M. 500	
017.000.104	Cobrecom CABO FLEXIVEL 2,5MM BRANCO	2,8793		1.439,65
37	CABO FLEXIVEL 2,5MM PRETO		M. 500	
017.000.107	Cobrecom CABO FLEXIVEL 2,5MM PRETO	2,666		1.333,00
38	CABO FLEXIVEL 4,00MM AZUL		M. 500	
017.000.148	Cobrecom CABO FLEXIVEL 4,00MM AZUL	3,4416		1.720,80
39	CABO FLEXIVEL 4,0MM PRETO		M. 500	
017.000.039	Cobrecom CABO FLEXIVEL 4,0MM PRETO	3,0926		1.546,30
40	CABO FLEXIVEL 6,0MM AZUL		M. 500	
017.000.102	Cobrecom CABO FLEXIVEL 6,0MM AZUL	4,9152		2.457,60
41	CABO FLEXIVEL 6,0MM PRETO		M. 500	
017.000.106	Cobrecom CABO FLEXIVEL 6,0MM PRETO	4,7988		2.399,40
42	FIO CORDÃO PARALELO BRANCO 2X1,5MM		RL 15	
017.000.004	Cobrecom FIO CORDÃO PARALELO BRANCO 2X1,5MM	285,7704		4.286,556
43	FIO CORDÃO PARALELO BRANCO 2X2,5MM		RL 15	
017.000.007	Cobrecom FIO CORDÃO PARALELO BRANCO 2X2,5MM	347,8164		5.217,246
44	FIO CORDÃO PARALELO MARROM 2X1,0MM		RL 15	
017.000.008	Cobrecom FIO CORDÃO PARALELO MARROM 2X1,0MM	264,442		3.966,63
45	FIO CORDÃO PARALELO MARROM 2X1,5MM		RL 15	
017.000.010	Cobrecom FIO CORDÃO PARALELO MARROM 2X1,5MM	311,946		4.679,19
46	FIO CORDÃO PARALELO MARROM 2X2,5MM		RL 15	
017.000.018	Cobrecom FIO CORDÃO PARALELO MARROM 2X2,5MM	278,9841		4.184,7615
47	DISJUNTOR BIPOLAR 40A		UN 10	
017.000.082	STECK DISJUNTOR BIPOLAR 40A	24,9832		249,832

MUNICÍPIO DE MAGDA

48	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A		UN	10
017.000.122	STECK DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	42,4336	424,336	
49	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN C50/3		UN	100
017.000.108	STECK DISJUNTOR TRIPOLAR DIN C50/3	54,071	5.407,10	
50	QUADRO DE DISTRIBUUIÇÃO BIFASICO 16		UN	16
017.000.305	Tigre QUADRO DE DISTRIBUUIÇÃO BIFASICO 16	48,2505	772,008	
51	TOMADA EXTERNA 10A		UN	30
017.000.042	FAME TOMADA EXTERNA 10A	8,1144	243,432	
52	TOMADA EXTERNA 20A		UN	30
017.000.044	FAME TOMADA EXTERNA 20A	15,3854	461,562	
53	TOMADA EXTERNA 20A C/ INTERP SIMPLES		UN	15
017.000.045	FAME TOMADA EXTERNA 20A C/ INTERP SIMPLES	7,9399	119,0985	
54	TOMADA SOBREPOR 2P+T 220V 32A		UN	30
017.000.115	STECK TOMADA SOBREPOR 2P+T 220V 32A	26,7282	801,846	
55	PLAFONIER 1 LAMPADA BRANCO		UN	15
017.000.220	Ilumi PLAFONIER 1 LAMPADA BRANCO	6,9802	104,703	
56	RECEPTACULO DE LOUÇA		UN	500
017.000.186	Foxlux RECEPTACULO DE LOUÇA	4,062	2.031,00	
57	SOQUETE E27 TERMOPLASTICO		UN	50
017.000.120	FAME SOQUETE E27 TERMOPLASTICO	5,3999	269,995	
58	PINO FEMEA 10A		UN	10
017.000.204	FAME PINO FEMEA 10A	4,3339	43,339	
59	PINO MACHO 10A		UN	10
017.000.009	FAME PINO MACHO 10A	5,303	53,03	
60	PINO MACHO 20A		UN	100
017.000.035	FAME PINO MACHO 20A	6,8541	685,41	
61	PLUG T 10A 3 SAIDAS		UN	300
017.000.051	FAME PLUG T 10A 3 SAIDAS	6,2724	1.881,72	
62	PASSA FIO 10MTS		UN	20
017.000.065	Worker PASSA FIO 10MTS	33,7084	674,168	
63	CHUVEIRO ELETRICO 220V 6800W		UN	10
017.000.058	FAME CHUVEIRO ELETRICO 220V 6800W - 1805 - FAME	82,1818	821,818	
64	DUCHA HIGIENICA 1,2M GATILHO METAL		UN	10
017.000.173	Herc DUCHA HIGIENICA 1,2M GATILHO METAL	52,1283	521,283	
65	ELETRODUTO CORRUGADO 1" LARANJA		M.	200
017.000.335	Tigre ELETRODUTO CORRUGADO 1" LARANJA	3,8487	769,74	
66	CAIXINHA DE FERRO 4X2		UN	100
017.000.071	Tramontina CAIXINHA DE FERRO 4X2	4,2365	423,65	
67	CAIXINHA DE FERRO 4X4		UN	100
017.000.077	Tramontina CAIXINHA DE FERRO 4X4	5,4968	549,68	
68	CAIXA PARA ATERRAMENTO PVC		UN	5
017.000.080	Tigre CAIXA PARA ATERRAMENTO PVC	12,38	61,90	
69	ADAPTADOR PLUG TOMADA PINO GROSSO 20A		UN	20
017.000.088	Fame ADAPTADOR PLUG TOMADA PINO GROSSO 20A	9,18	183,60	
	Total do Proponente		72.099,00	

Autorizo a que se processe a despesa no valor total de **R$ 333.347,55 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).**

Magda (SP), 17 de julho de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51